



LEI Nº 2.312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.871, DE 21 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

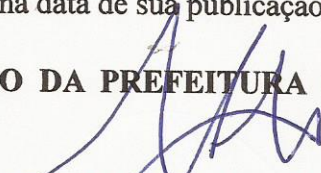
O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.871, de 21.06.2012, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano a empresa **BMC ARTEFATOS DE FIBRAS LTDA. ME.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 19/02/15

Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430